ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 1383

de 11 de agosto de 1999

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESAS DO FUNDETUR-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 1.500,00(mil e quinhentos reais)**, destinado à cobertura de despesas com a finalidade de prover recursos à implantação e à manutenção dos serviços oficiais ao turismo no Município, coma seguinte classificação:

1000-Secretaria Municipal de Turismo
1002-Fundo de Desenvolvimento do Turismo
1002.08-Educação e Cultura
1002.0865-Turismo
1002.0865363-Promoção do Turismo
1002.08653632.034-Manutenção dos Serviços do Turismo no Município

1002.08653632.034-3.1.2.0.- Material de Consumo	**R$ 600,00**
1002.08653632.034-3.1.3.1.-Remuneração de Serviços Pessoais	**R$ 250,00**
1002.08653632.034-3.1.3.2.-Outros Serviços e Encargos	**R$ 350,00**
1002.08653632.034-4.1.2.0.-Equipamento e Material Permanente	**R$ 300,00**
T O T A L:	**R$ 1.500,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do **Crédito Especial** aberto pelo Artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária em vigor:

100108482472.032-3.1.3.1.-Remuneração de Serviços Pessoais	**R$ 1.500,00**
T O T A L:	**R$ 1.500,00**

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 11 de agosto de 1999.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SILMAR LEMOS MACHADO
Chefe do Gabinete Interino

EVA MARIA SILVA MESQUITA
Secretária Municipal de Finanças

PUBLICADA DE 11/08/99 A 25/08/99
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL